

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

Prazo: 29 de julho de 2025

Objeto: As Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“**RP de AGRT**”) passaram por ajustes e inclusões de novas regras de autorregulação, incluindo a **(i)** alteração do meio para apresentação das informações sobre transparência na remuneração pelos gestores de recursos devido a criação de ferramenta Anbima; **(ii)** expansão das regras de risco de liquidez para todos os fundos abertos e fechados com cronograma de amortização; **(iii)** inclusão de arquivo de movimentação de cotas a ser enviado pelos administradores fiduciários e **(iv)** demais ajustes redacionais.

1. Introdução

A ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, submete à audiência pública as Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“**Minutas da Audiência Pública**”).

a) Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

As regras propostas buscam atualizar melhores práticas de mercado e fortalecer a proteção ao investidor e desenvolvimento dos mercados financeiro e de capitais. Dentre as mudanças, destacamos a atualização da forma de disponibilização da remuneração dos prestadores de serviços dos fundos de investimento para aqueles que optaram pela taxa global no regulamento. Hoje, os gestores disponibilizam a abertura dessas informações por meio de sumário baseado no **modelo de formulário no Cognito** disponibilizado pela Associação. A partir da proposta de regras, haverá um período de transição entre esse modelo e um novo portal que permitirá a consulta das taxas no ANBIMA Data.

Tal proposta de mudança de regra, conforme previsto na minuta em audiência, ocorrerá gradativamente, sendo obrigatória para novos fundos de investimento constituídos a partir da entrada em vigor das regras propostas, e para os fundos já constituídos, será obrigatório a partir da primeira alteração do regulamento, com data limite para plena entrada em vigor.

Fora tais ajustes relacionados a transparência informacional, também propusemos expansão das regras de liquidez. Tal medida visa garantir que as regras de gerenciamento de liquidez sejam válidas para todos os fundos abertos e fechados que prevejam cronograma de amortização.

Ainda, além dos ajustes propostos, destacamos, sem prejuízo da necessidade de análise completa das minutas propostas no âmbito desta audiência, as seguintes mudanças:

- Novo arquivo de movimentação de cotas a ser enviado pelos administradores fiduciários
- Ajustes na redação das ferramentas de gestão de liquidez para esclarecer sobre a formalização do processo de tomada de decisão de uso das barreiras de resgates e *side pockets*;
- Remoção das regras da lâmina de informações básicas pelos Administradores de Recursos dada a dispensa dada pelo regulador.

b) Glossário ANBIMA

O Glossário foi alterado e passou a incluir a proposta de ajuste do termo:

- **“Ferramenta ANBIMA”**: sistema destinado ao reporte segregado da Taxa Global prevista no regulamento dos Fundos.

2. Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários à esta audiência pública deverão ser encaminhados, por escrito, no formato previsto pelo Anexo I, até o dia **29 de julho de 2025**, para o e-mail audiencia publica@anbima.com.br. Dúvidas referentes à audiência poderão ser enviadas para o e-mail autorregulacao.representacao@anbima.com.br.

As sugestões e comentários que não estejam acompanhados de seus fundamentos ou que claramente não tiverem relação com o objeto proposto não serão considerados nesta audiência. Não devem constar na manifestação dados pessoais como inscrição no CPF, telefone, endereço ou assinatura, sendo necessário apenas o nome do autor da manifestação e forma de contato.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

ANEXO I

MODELO PARA RESPOSTA AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS.

Razão Social/Nome completo (obrigatório):	
E-mail para contato (obrigatório):	
Natureza da Atividade (opcional)	☐ Gestão de Recursos ☐ Administração de Recursos ☐ Securitizadora ☐ Agente Fiduciário/Notas ☐ Coordenação de Ofertas Públicas ☐ Custodiante/Escriturador ☐ Escritório de Advocacia ☐ Associação/Entidade de Classe ☐ _____ (preencher)
AVISO: Considerando o escopo de revisão previsto no Edital, favor comentar as minutas em revisão, a seu exclusivo critério, da seguinte forma:	
i. Transcrição integral do trecho em revisão (redação constante na minuta em audiência pública) com marcas de revisão indicando as alterações/exclusões sugeridas; e ii. Fundamentação com breve justificativa para alteração.	
Espaço para resposta (a exclusivo critério do participante):	